



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Trabalho de Conclusão de Curso**

**MANUAL PARA**  
**ELABORAÇÃO DO**  
**TRABALHO DE**  
**CONCLUSÃO DE CURSO**  
**DE FARMÁCIA-**  
**BIOQUÍMICA (9012) OU**  
**FARMÁCIA (9013)**



## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **Conceito**

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) consiste na formulação e apresentação de um trabalho de natureza científica ou técnica da área farmacêutica, sob orientação de um professor da FCF-USP, ou pesquisador credenciado, elaborado individualmente por aluno (a) do curso de graduação em Farmácia- Bioquímica, obrigatório para conclusão do curso. O trabalho técnico é um estudo que visa propor, discutir, revisar e/ou apresentar soluções para um problema de relevância nas ciências farmacêuticas.

### **Objetivo**

O TCC possibilita avaliar o aluno ao final do curso de graduação, objetivando a capacidade de integração de conceitos teóricos e atividades práticas, bem como a capacidade de formulação de trabalho técnico ou científico em busca de solução de problemas no âmbito das ciências farmacêuticas.

O TCC do Curso de Farmácia-Bioquímica ou Farmácia da FCF-USP deve propiciar ao aluno:

- 1) O aprofundamento de seus conhecimentos teórico-práticos, através do tema escolhido, em umas das áreas de conhecimento das ciências farmacêuticas;
- 2) O contato com o processo de investigação científica ou técnica, através da execução das etapas de pesquisa, tais como: formulação do tema (introdução, justificativa e objetivos), metodologia empregada (métodos de obtenção, processamento e análise de dados), apresentação e discussão dos resultados, elaboração coerente da conclusão da pesquisa e a apresentação escrita e oral do trabalho completo.



### **Trabalho de Conclusão de Curso**

O tema do TCC deverá ser, obrigatoriamente, do âmbito das ciências farmacêuticas, guardando relação com o elenco de disciplinas obrigatórias e optativas do curso de graduação em Farmácia-Bioquímica / Farmácia da FCF-USP.

#### **PARA ALUNOS DO CURRÍCULO 9012 – Farmácia Bioquímica:**

1. O TCC estará vinculado à disciplina 0909012 Trabalho de Conclusão do Curso de Farmácia-Bioquímica (currículo 9012) - que será oferecida no 9º semestre para turma do Integral e no 11º semestre para turma do noturno, e reoferecida em semestres pares.
2. A matrícula na disciplina TCC estará condicionada à aprovação do aluno nas disciplinas requisitos: 1001013 Doenças Neurológicas e Psiquiátricas e 1001014 Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares, FBT0536 Supervisão e Garantia de Qualidade), e à aprovação do projeto pela COC-FCF;
3. O projeto de TCC deverá ser apresentado pelo aluno, com anuência formal do orientador, no primeiro mês letivo do semestre anterior ao da realização da disciplina TCC.
4. O TCC será individual, não podendo um mesmo projeto ser apresentado por dois ou mais alunos;
5. Uma iniciação científica já realizada poderá ser utilizada como tema para elaboração do TCC, revisado à luz do conhecimento científico atual.
6. A avaliação final do TCC (defesa) será realizada por uma Comissão Julgadora sugerida pelo orientador e aluno, e homologada pela COC-FCF, em sessão pública.



**PARA ALUNOS DO CURRÍCULO 9013 – Farmácia**

1. O TCC estará vinculado às disciplinas:
  - ✓ 0909013 Projeto de TCC (currículo 9013) - que será oferecida no 7º semestre para turma do Integral e turma do noturno, e reoferecida em semestres pares.
  - ✓ 0909014 TCC em Farmácia (currículo 9013) - que será oferecida no 9º semestre para turma do Integral e turma do noturno, e reoferecida em semestres pares.
  
2. A matrícula na disciplina TCC estará condicionada à aprovação do aluno nas disciplinas requisitos:
  - ✓ 0909013 (currículo 9013) – requisito:1001010 Doenças Inflamatórias e Imunológicas
  - ✓ 0909014 (currículo 9013) – requisito: 0909013 Projeto em TCC
  
3. O projeto de TCC deverá ser apresentado pelo aluno, com anuência formal do orientador, no primeiro mês letivo do semestre anterior ao da defesa do TCC. Por exemplo: Se você pretende defender seu TCC no 2º semestre de 2024, então, no 1º semestre de 2024, você deverá se matricular na disciplina 0909013 e inserir seu projeto no sistema de TCC, que será avaliado pela COC. No 2º semestre de 2024, você se matricula na disciplina 0909014, e defende seu TCC.
  
4. O TCC será individual, não podendo um mesmo projeto ser apresentado por dois ou mais alunos;
  
5. Uma iniciação científica já realizada poderá ser utilizada como tema para elaboração do TCC, revisado à luz do conhecimento científico atual.
  
6. A avaliação final do TCC (defesa) será realizada por uma Comissão Julgadora sugerida pelo orientador e aluno, e homologada pela COC-FCF, em sessão pública.



### **Etapas do desenvolvimento do TCC**

- ✓ Proposição de projeto junto ao orientador
- ✓ Inscrição do Projeto de TCC no sistema de Gerenciamento de TCC (\*)
- ✓ Avaliação do Projeto de TCC pela COC-FCF
- ✓ Desenvolvimento do projeto
- ✓ Matrícula e Submissão do TCC final no sistema de Gerenciamento de TCC
- ✓ Defesa do TCC

(\*) e matrícula na disciplina 0909013, para alunos do currículo 9013.

### **Sobre o ORIENTADOR de TCC**

O orientador de TCC poderá ser:

- ✓ docente da FCF;
- ✓ pós-doutorando da FCF-USP, previamente credenciado pela COC;
- ✓ docente de outra unidade da USP, previamente credenciado pela COC;
- ✓ profissional de áreas afins às ciências farmacêuticas, interno ou externo à FCF, com nível mínimo de doutor, previamente credenciado pela COC;

O orientador de TCC deverá dar anuência formal, assinando todos os documentos apresentados pelo aluno.

Ao orientador será atribuída a carga horária de 2 horas semanais em atividades de graduação (se docente FCF).



### ***Atribuições do orientador de TCC***

1. Auxiliar o aluno na formulação do projeto de TCC;
2. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
3. Garantir o desenvolvimento de TCC relacionado às ciências farmacêuticas;
4. Ter conhecimento do conteúdo do Manual de TCC e respeitar o cronograma de TCC e os prazos estabelecidos pela COC-FCF;
5. Comunicar à COC, por escrito, quaisquer alterações das atividades previstas.
6. Sugerir banca julgadora para participar da defesa do aluno, conforme Manual de TCC.

**OBS: 1) Os docentes ou pesquisadores credenciados só poderão orientar **no máximo 03 (três) alunos** por semestre.**

**2) Não há co-orientação em projetos de TCC.**

### **Sobre o ALUNO de TCC**

O aluno deverá elaborar o seu TCC do Curso de Farmácia-Bioquímica/ Farmácia, em uma das áreas de conhecimento das ciências farmacêuticas, ou de áreas correlatas, sob orientação de docente da FCF ou pessoa previamente credenciada pela COC - FCF, ligada à área escolhida pelo aluno.

### ***Atribuições do aluno***

1. Propor o tema do TCC, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela COC-FCF;
2. Escolher um orientador de TCC, com atuação em pesquisa ou ensino compatível com tema proposto para o trabalho;
3. Elaborar e submeter o projeto de TCC no Sistema de Gerenciamento de TCC da FCF, com anuência formal do orientador, nos prazos estabelecidos no cronograma de TCC;



4. Desenvolver o TCC de forma responsável e com dedicação e cumprir o cronograma de execução descrito no projeto de TCC;
5. Matricular-se na disciplina de TCC, apresentar o trabalho final, com anuência formal do orientador, e defender o trabalho perante banca julgadora, nos prazos estabelecidos no cronograma da disciplina de TCC;
6. Comunicar ao orientador e à COC-FCF, por escrito, quaisquer alterações das atividades previstas.

### **Sobre a Comissão Julgadora do TCC**

A Comissão Julgadora será sugerida pelo orientador e aluno, e posteriormente indicada pela COC-FCF. Deverá ser composta de:

- ✓ 1º membro titular: orientador (Presidente);
- ✓ 2º membro titular
- ✓ 3º membro titular;
- ✓ um membro suplente.

Obrigatoriamente, um dos três membros titulares da banca deverá ser da FCF, podendo ser docente, profissional de áreas afins às ciências farmacêuticas com titulação de doutor, pós-doutorando ou doutorando (já qualificado).

**OBS: Os docentes e pesquisadores credenciados poderão participar de, no máximo, 05 bancas de defesas por semestre.**



### ***Atribuições da comissão julgadora***

1. Avaliar o conteúdo do TCC final escrito, a apresentação oral e a defesa de TCC considerando os critérios definidos pela COC-FCF.
2. Elaborar o relatório de defesa de TCC que deverá conter: notas atribuídas pelos examinadores, média das notas e resultado final.
3. No relatório de defesa de TCC, deverão ser incluídas recomendações, quando relevantes, para reformulação do texto do TCC.
4. Deliberar sobre a indicação do TCC junto ao Banco Digital de Trabalhos Acadêmicos da USP.

### **Sobre o Projeto de TCC**

O projeto de TCC deverá ser elaborado pelo aluno, sob a supervisão do orientador, sendo inserido no Sistema de Gerenciamento de TCC, inicialmente pelo aluno e, em seguida, com o encaminhamento obrigatório do orientador à COC-FCF.

É recomendável que o aluno comece a elaborar o projeto de TCC dois semestres antes da matrícula na disciplina de TCC e consequente defesa.

O projeto que envolva estudo com seres humanos, animais de experimentação, organismos geneticamente modificados ou produtos químicos perigosos deve ser elaborado e encaminhado com antecedência, para ser avaliado pela COC-FCF e submetido aos respectivos comitês de ética (CEP, CEUA e CIBio; veja aspectos éticos do projeto de TCC).

Após a inserção no sistema, o projeto de TCC será avaliado por um membro da COC-FCF que emitirá parecer.

A aprovação do projeto de TCC é requisito primordial para a aceitação da matrícula do aluno na disciplina TCC, inserção do TCC final no sistema e consequente defesa do trabalho.

O projeto com pendência deverá ser alterado conforme orientações do parecerista, e submetido novamente no sistema para nova avaliação.





### **Sobre a Versão final do Trabalho de Conclusão de Curso**

O TCC final deverá ser elaborado pelo aluno, com anuência do orientador, seguindo o modelo disponibilizado na página da FCF-USP, e deve ter consistência com o projeto de TCC.

O texto de TCC final também poderá ser apresentado na forma de artigo científico ou de divulgação.

Nesses casos, deverá ser seguida a formatação recomendada pela revista selecionada para publicação.

É importante que o orientador utilize a ferramenta Turnitin para averiguação do trabalho escrito do aluno.

O texto de TCC final deverá conter cerca de 30 páginas, utilizando letra Arial 12, espaço de parágrafo 1,5, margens de 2,5 x 2,5 cm, numeração de páginas. A bibliografia deverá ser citada no texto.

As aprovações dos Comitês de Ética e outros documentos ou dados relevantes do trabalho desenvolvido deverão ser incluídos como Anexo.

O aluno deverá inserir no Sistema de Gerenciamento de TCC:

- ✓ arquivo do TCC Final, bem como os anexos, que deverão ser digitalizados em um único arquivo PDF.
- ✓ sugestão da Comissão Julgadora: os membros indicados pelo orientador deverão ser convidados, sendo as datas e horários prováveis já acordados entre eles antes do envio da sugestão de banca.



### **Apresentação oral e defesa pública do TCC**

A apresentação oral do TCC deverá ser realizada em seção online, em sala virtual, e avaliada por uma Comissão Julgadora, homologada pela COC-FCF.

OBS: Excepcionalmente, a defesa poderá ser realizada presencialmente na FCF, caso haja necessidade, previamente solicitado à COC-FCF.

1. De posse da data e horário definidos pela COC, o (a) orientador (a) do aluno (a) deverá encaminhar convite via e-mail da sala virtual para os demais membros da banca e para o aluno. O orientador é o responsável pelo gerenciamento desta sala virtual onde se dará a defesa do TCC do aluno.
2. A defesa deverá ser gravada pelo orientador.
3. No momento da defesa, o orientador deverá iniciar identificando o aluno, o projeto, e os membros da banca presentes. Em seguida, informará as normas aos demais participantes.
4. A defesa terá um período máximo de 1 hora, sendo que: o aluno disporá de 15 minutos para fazer a apresentação oral. A arguição não deverá exceder 45 minutos, com duração máxima de 15 minutos por examinador.
5. Com a palavra, o aluno compartilhará a defesa dele com os demais presentes na sala virtual e fará sua explanação.
6. Após as arguições dos docentes, o orientador deverá solicitar ao aluno que deixe a sala virtual para que a banca possa deliberar sobre as notas do aluno. As notas deverão ser indicadas oralmente, para que o orientador anote no relatório de defesa. Para avaliação do TCC, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) com os seguintes pesos: versão impressa do TCC (PESO 5), apresentação oral (PESO 2) e defesa do aluno (PESO 3). A nota final corresponderá à média ponderada das notas de cada item de avaliação. A avaliação da versão impressa do TCC consistirá da análise de formato, conteúdo e clareza das



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Trabalho de Conclusão de Curso**

informações. A avaliação da apresentação oral e da defesa do TCC consistirá na análise de clareza da apresentação, linguagem utilizada, aproveitamento do tempo disponível e domínio do conteúdo.

7. Após a indicação das notas, o orientador poderá aceitar novamente o ingresso do aluno na sala virtual e informar o resultado.
8. Ao término, o orientador deverá fazer a média ponderada e colocar no campo designado do relatório. Esse relatório deverá ser encaminhado juntamente com a gravação compartilhada da defesa para o e-mail da COC ([ctcc.fcf@usp.br](mailto:ctcc.fcf@usp.br)). Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) por unanimidade ou pela maioria dos membros da Comissão Julgadora, devendo também a média final ser igual ou superior a 5,0 (cinco). Caso a Comissão julgue que o trabalho foi considerado EXCELENTE (com louvor), poderá recomendar sua inclusão na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos (BDTA) da USP (Resolução CoCEX-COG-7497/2018).

***OBSERVAÇÕES:***

- 1) *Cabe ao presidente da Comissão Julgadora zelar para que a defesa ocorra dentro das normas legais e do decoro acadêmico.*
- 2) *caso haja necessidade, o orientador deverá acionar a presença do suplente*
- 3) *em caso de impossibilidade da realização da defesa, nova data poderá ser marcada com anuência da banca presente, e informado à COC.*

Caso sejam feitas recomendações de alteração do TCC impresso pela Comissão Julgadora, o aluno deverá enviar o arquivo do TCC reformulado ao e-mail do Serviço de Graduação, em até 10 (dez) dias corridos após a defesa de TCC. Neste caso, a inserção da nota do aluno no sistema Júpiter ficará condicionada ao envio do novo arquivo reformulado.

***Comissão de Coordenação de Curso da FCF-USP***  
***DEZEMBRO/2022***



## **APÊNDICE**

### **Aspectos Éticos do projeto de TCC – junto ao CEP/FCF**

1. Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolvam seres humanos deverão ser analisados pelo CEP/FCF/USP.

1.1. Primeiramente, o projeto deverá ser apreciado pela COC/FCF e, após aprovação, deverá ser apresentado ao CEP/FCF.

2. Para análise pelo CEP/FCF, o projeto deverá ser inserido na Plataforma Brasil (PB). Os procedimentos a serem seguidos são aqueles indicados na página eletrônica do CEP/FCF e também na Plataforma Brasil (acesso disponível no portal eletrônico da FCF/USP: [www.fcf.usp.br](http://www.fcf.usp.br)).

3. A análise ética dos TCC será realizada pelo CEP/FCF, como instituição proponente, e pelo Comitê de Ética das demais instituições, quando for o caso, como instituição coparticipante.

4. O responsável pelo projeto de pesquisa sempre será o orientador, que, na PB, terá que estar vinculado à FCF/USP.

4.1. Caberá à COC/FCF disponibilizar, ao CEP/FCF, a lista dos profissionais externos, credenciados como orientadores de TCC, aptos ao vínculo na PB.

4.2. Orientadores não incluídos na lista deverão ser credenciados com antecedência junto à COC.

5. Dentre os documentos obrigatórios, além daqueles indicados na PB, deverá constar a declaração de aprovação da COC/FCF [essa declaração será concedida a qualquer época do ano, devendo o orientador enviar o projeto para a COC analisar, em caráter emergencial].

6. Anualmente, o CEP/FCF e a COC/FCF estabelecerão calendário especial de apreciação de projetos de pesquisas visando o TCC, respectivamente nos meses de março/abril e setembro/outubro, priorizando a análise dos projetos.

6.1 A análise ética dos projetos de TCC também poderá ocorrer nas demais reuniões ordinárias do CEP/FCF.

7. Dúvidas quanto à análise ética poderão ser sanadas por e-mail ([cepfcf@usp.br](mailto:cepfcf@usp.br) ou [ctcc.fcf@usp.br](mailto:ctcc.fcf@usp.br)) ou, pessoalmente, na secretaria do CEP/FCF.